



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 4.070, DE 07 DE MAIO DE 2002.

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 536.157,99 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), com recursos da União Federal, para execução da Implementação de Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o recurso proveniente de Convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias e o Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde, objetivando o repasse de recursos financeiros destinados a execução da Implementação de Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças;

Considerando o repasse de R\$ 536.157,99 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), proveniente do Processo nº 25245.001855/01-61 – Convênio 212/01, e extrato bancário c/c 29879-4 ag 0329-8 do Banco do Brasil S/A;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância R\$ 536.157,99 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), nos seguintes Programas de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	DAC	17.03.08.301.0081.2.0047	3390.39.00.05	536.157,99

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da União, através do Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde, para execução da Implementação de Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de Maio de 2002.

  
JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO